



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 586 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.179.962,70 (Hum Milhão Cento e Setenta e Nove e Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Setenta Centavos), nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 SETOR DO S.E.R.M.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – MANUTENÇÕES DE AÇÕES DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.02.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 1.179.962,70


Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênio firmado com a Cesp – Companhia energética do Estado de São Paulo no valor de R\$ 1.179.962,70 ((Hum Milhão Cento e Setenta e Nove e Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Setenta Centavos), para prestações dos serviços de operações das balsas conforme Convênio no reservatório de Paraibuna, não contemplados no orçamento.

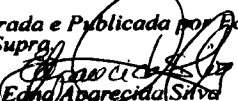
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 07 de Abril de 2014


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais
Data Supra

Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração